

RESOLUÇÃO N.º 01/2016 - CONDEPASA

O **Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 753 de 8 de julho de 1991 e nos termos da deliberação da 540.ª Reunião Ordinária realizada em 16 de junho de 2016, resolve atribuir Nível 2 de Proteção – NP2, correspondente à proteção parcial do imóvel, incluindo a preservação das fachadas, volumetria e telhado, ao imóvel situado na **Avenida Conselheiro Nébias n.º 584, em Santos**, por considerá-lo importante exemplar remanescente da arquitetura residencial em estilo eclético característica da expansão urbana da Avenida Conselheiro Nébias. Considerando também sua importância na ambiência do bem tombado localizado à Avenida Conselheiro Nébias n.º 586, na forma do artigo 57, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 730, de 11 de julho de 2011.

Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Santos, 17 de junho de 2016

Bechara Abdalla Pestana Neves
Presidente
Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA